



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 1391/0191-2006
MC/cm.

Guaratinguetá, 30 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 0001-2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que acrescenta ao art. 237, da Lei Complementar nº 24, de 28 de julho de 2006 – Código Tributário Municipal – o § 1º e, reordena o parágrafo único, para § 2º, **aprovado, por unanimidade**, em Sessão Ordinária realizada a 29 de agosto de 2017.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP